



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Vice-Reitoria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC
Comitê Gestor de Crise - CGC
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br
www.ufpi.br/coronavirus

EDITAL Nº 01/2021 – CGC/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-19

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Comitê Gestor de Crise (CGC), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e da Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), torna pública as normas e os critérios para seleção de candidatas/as à Bolsa de Incentivo para atender a necessidade temporária e emergencial do plano de contingência para monitoramento de caso suspeito ou confirmado da COVID-19 no âmbito da UFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital visa a seleção de 6 (seis) candidatas (as) para concessão de **Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19** para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

2. DO BENEFÍCIO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 A Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19 será um benefício concedido por meio de edital e destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos: Engenharias do *Campus* Ministro Petrônio Portella (Teresina), Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Serviço Social, *Campus* Ministro Petrônio Portella (Teresina), *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (Floriano), *Campus* Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus) e *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos). Essa bolsa visa incentivar atividades voltadas ao monitoramento e enfrentamento da COVID-19 no âmbito da UFPI.

2.2 A Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19 será financiada por meio de recursos orçamentários da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista);

2.3 Quantitativo de vagas por *Campus*:

CAMPUS	TOTAL VAGAS	REQUISITO PARA CONCORRÊNCIA
Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina)	02	Aluno/a regularmente matriculado/a, a partir do 6º período, nos cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia ou Serviço Social. Não deve ser formando/a (cursando o último semestre).
	01	Aluno/a regularmente matriculado/a, a partir do 6º período, em curso de graduação da área de Engenharia que já cursaram a disciplina de Ergonomia, Saúde e Segurança do Trabalho. Não deve ser formando/a (cursando o último semestre).
Campus Amílcar Ferreira Sobral (Floriano)	01	Aluno/a regularmente matriculado/a, a partir do 6º período, no curso de graduação em Enfermagem. Não deve ser formando/a (cursando o último semestre).
Campus Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus)	01	Aluno/a regularmente matriculado/a, a partir do 6º período, no curso de graduação em Medicina Veterinária. Não deve ser formando/a (cursando o último semestre).
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos)	01	Aluno/a regularmente matriculado/a, a partir do 6º período, nos cursos de graduação em Enfermagem, Medicina ou Nutrição. Não deve ser formando/a (cursando o último semestre).
TOTAL DE VAGAS	06	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma remota através da plataforma *Google Forms*, no período de 31 de março a 05 de abril 2021, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/NehhX2JwDwdK2Xi8A>. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em PDF, no *Google Forms*, os documentos abaixo discriminados:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Comprovante de confirmação de matrícula no período 2020.1;
- c) Cópias digitais da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição em relação à data de inscrição (1º e 2º turnos, onde tiver ocorrido);
- d) Termo de compromisso assinado (Anexo I).

3.3 Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente, excluído(a) da seleção o(a) estudante que:

- a) Não atender aos critérios para concessão do benefício estabelecidos no item 4 desse edital;
- b) Deixar de preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos no item 3.2 desse edital;
- c) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, rasurada, ilegível, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no questionário socioeconômico. Nesse caso, o(a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO

4.1 Para concorrer o(a) estudante deverá atender aos critérios abaixo discriminados:

- a) O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social e Engenharia da UFPI, estar cursando a partir do 6º período e não estar no último semestre do curso. No caso dos discentes de Engenharia, estes deverão ter cursado a disciplina de Ergonomia, Saúde e Segurança do Trabalho;
- b) O(A) estudante deverá ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades, sendo obrigatório o cumprimento desta carga horária de acordo com as ações especificadas no plano de trabalho e sob supervisão de um(a) coordenador(a). O exercício da função é presencial, podendo migrar para a modalidade remota, de acordo com a orientação do/a coordenador/a;

d) Os(as) estudantes contemplados(as) com a Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19, **NÃO** poderão acumular o benefício com bolsas acadêmicas por mérito de programas oficiais no âmbito da UFPI (Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, MONITORIA, dentre outras), estágio extracurricular, Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Bolsa MEC);

e) Os(As) estudantes contemplados/as receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será depositado em conta corrente do(a) beneficiado(a);

g) O depósito mensal da bolsa do(a) estudante somente ocorrerá mediante o registro da sua frequência pelo(a) coordenador(a) a ser enviada para o e-mail: monitoramento.discente@ufpi.edu.br. A falta de registro da frequência do(a) bolsista acarretará cancelamento da bolsa;

h) A bolsa será cancelada nas seguintes hipóteses: descumprimento das exigências constantes neste Edital, pedido formal do/a coordenador/a (com justificativa que será analisada pela comissão), descumprimento dos critérios estabelecidos no Termo de Concordância, mudança do curso de graduação; cancelamento de matrícula, desistência da Bolsa ou do Curso ou conclusão do curso de graduação.

5. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1 Da Seleção

O Processo de seleção será desenvolvido em duas etapas: prova escrita e entrevista.

a) A prova escrita ocorrerá de forma remota, por meio de preenchimento de formulário online (*Google Forms*) na plataforma virtual *Google Meet*. Terá caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete). As referências sugeridas encontram-se listadas no final deste edital (Anexo II);

b) A prova escrita terá duração de 2 horas e o/a candidato/a deverá acessar a sala virtual com 15 minutos de antecedência. O dispositivo de acesso ao *Google Meet* deverá ter câmera, a qual, obrigatoriamente, ficará ligada durante a realização da prova;

c) A entrevista (de caráter classificatório), ocorrerá de forma virtual por meio de plataforma *Google Meet*, com duração de 10 a 15 minutos, mantendo a câmera ligada. A entrevista será referente a vida acadêmica do/a candidato/a, o conhecimento sobre o tema da seleção e suas expectativas com relação a

participação no enfrentamento da COVID-19 no âmbito da UFPI. Os critérios de análise da entrevista estão discriminados no Anexo III deste edital;

d) O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate.

5.2 Dos Resultados

A classificação final dos candidatos/as será feita com base nos resultados obtidos nas etapas relativas ao processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Prova escrita}) + (\text{Nota Entrevista})}{2}$$

Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º - Nota obtida na prova escrita;

2º - Nota obtida na entrevista;

3º - Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

Os resultados serão disponibilizados nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do CGC (www.ufpi.br/coronavirus). O(A) estudante selecionado(a) será contatado para apresentar-se ao/à seu/sua coordenador/a, em dia e horário previamente agendados, portando documentos de identificação. O **não** comparecimento caracterizar-se-á como desistência do pleito e, para a vaga, será chamado(a) outro(a) estudante do cadastro de reserva, por ordem de classificação.

5.3 Da Desclassificação

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não mantiver a câmera de seu dispositivo ligada durante a prova escrita e a entrevista ou não comparecer em qualquer uma das fases do processo seletivo.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

Os(as) estudantes selecionados irão auxiliar nas ações de adequação da UFPI para retorno gradual e seguro às atividades presenciais, em específico as ações que visem proporcionar uma condição segura. Para tanto, será realizado treinamento dos(as) estudantes por equipe do GCG-UFPI e os mesmos seguirão um plano de trabalho com ações especificadas e sob supervisão de um(a) coordenador(a).

7 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19 será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, condicionada à vigência do enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da UFPI e à disponibilidade de recursos financeiros.

8 DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
30/03/2021	Lançamento do edital	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do www.ufpi.br/coronavirus
31/03 a 05/04/2021	Inscrições online e inserção de documentação online	Formulário Google Forms disponível na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do www.ufpi.br/coronavirus
09/04/2021	Divulgação do Resultado Parcial	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do www.ufpi.br/coronavirus
10/04 a 12/04/2021	Submissão dos Recursos no sistema online	e-mail: monitoramento.discente@ufpi.edu.br
13/04/2021	Divulgação do Resultado dos Recursos e homologação das inscrições	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do www.ufpi.br/coronavirus
14/04/2021 8 às 10 horas	Prova escrita	Plataformas Virtuais – <i>Google Meet</i> e <i>Google Forms</i> (serão enviados os links para a prova).
16/04/2021	Resultado da Prova Escrita	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do www.ufpi.br/coronavirus
16/04 a 18/04/2021	Submissão dos Recursos no sistema online	e-mail: monitoramento.discente@ufpi.edu.br
20/04/2021	Divulgação do Resultado dos Recursos	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do www.ufpi.br/coronavirus
21/04 e 22/04/2021	Entrevista	Plataforma virtual <i>Google Meet</i> (será enviado um link para a entrevista)
26/04/2021	Resultado da Entrevista	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do www.ufpi.br/coronavirus
26/04 e 27/04/2021	Submissão dos Recursos no sistema online	e-mail: monitoramento.discente@ufpi.edu.br
29/04/2021	Divulgação do Resultado Final	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do www.ufpi.br/coronavirus

8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas de forma remota, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o acesso aos meios de envio (computador e internet) dos documentos, formulários e e-mail, acesso aos sites e à plataforma Meet. A comissão não se responsabilizará pela eventual falta ou queda de conexão de internet;

8.2 O(A) bolsista poderá ter o benefício cancelado quando houver denúncia e/ou constatação de fraude ou omissão de informações e/ou documentos que induzam a um deferimento indevido da bolsa. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis;

8.3 Os/As estudantes beneficiados/as deverão comparecer à PRAEC/CACOM sempre que convocados/as para comprovação de vínculo institucional e/ou outros assuntos de seu interesse. O não comparecimento resultará em suspensão ou desligamento do benefício;

8.43 Os/As estudantes deverão atualizar, obrigatoriamente, seus dados cadastrais em casos de mudança do número do telefone, endereço, e-mail ou renda familiar;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRAEC/CACOM ou CGC.

Teresina, 31 de março de 2021



Prof. Dr. Viriato Campelo
Vice-Reitor e Presidente do Comitê Gestor de Crise UFPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Superintendência de Comunicação Social - SCS
Comitê Gestor de Crise - CGC
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br
www.ufpi.br/coronavirus

EDITAL Nº 01/2021 – CGC/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-19

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ nascido em _____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de: _____ CPF: _____ Identidade nº _____
Órgão Expedidor: _____ UF: _____ Sexo: Masculino() Feminino() Estado Civil _____
_____ residindo _____ à _____ Rua: _____
Zona: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
_____ Telefone(s): _____/_____ E-mail _____
_____ aluno do curso de: _____ matrícula nº: _____.

Assumo, junto a Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Comitê Gestor de Crise (CGC), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e da Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM) o compromisso de:

- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa, acadêmicas por mérito de programas oficiais no âmbito da UFPI (Ex.: PIBIC, PIBID, MONITORIA, dentre outras), estágio extracurricular, Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Bolsa MEC);
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do(a) coordenador(a), dedicando 12 horas semanais para atividades designadas;
- Devolver à UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- Manter um bom desempenho acadêmico que será atestado pelo orientador e avaliações escolares expressas no histórico escolar, durante todo o período de bolsa;

Teresina – PI, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Estudante (Por Extenso)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Superintendência de Comunicação Social - SCS
Comitê Gestor de Crise - CGC
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br
www.ufpi.br/coronavirus

EDITAL Nº 01/2021 – CGC/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-19

ANEXO II – LISTA DE REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA

As questões da prova escrita desta seleção serão pertinentes aos protocolos estabelecidos pelo CGC-UFPI e temas debatidos nos dias 09 e 10 de março de 2021 em curso de extensão online realizado pela UFPI cujo material está disponível online conforme listagem abaixo:

1. Ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor de Crise da UFPI: <https://linktr.ee/cgcuufpi>
2. i-COVID: <https://datastudio.google.com/u/0/reporting/44def55c-cdc7-4496-813f-08fb24ca9148/page/uuGkB>
3. O que fazer em caso suspeito de COVID-19 na UFPI? Acesse o formulário de notificação: <https://forms.gle/37AUQoUAu8xDa74JA>
4. Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019: Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19, 05 de agosto de 2020: <https://portalarquivos.saude.gov.br/i...>
5. CURSO 09/03 (manhã) - As ondas de COVID-19, O que é COVID-19 e I-COVID: <https://www.youtube.com/watch?v=EtoNiK9ymwE&t=4639s>
6. CURSO 09/03 (tarde) - Protocolos, fluxos de informações e de pessoas para retorno gradual seguro das atividades acadêmicas : <https://www.youtube.com/watch?v=aZ2z8atAHM>
7. CURSO 10/03 (manhã) - Equipamentos de proteção individual: importância e uso: <https://www.youtube.com/watch?v=1I-gvltOaB8>
8. CURSO 10/03 (tarde) - Vidas humanas importam: aspectos psicossociais da pandemia : <https://www.youtube.com/watch?v=j61pl6eMQPw>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Superintendência de Comunicação Social - SCS
Comitê Gestor de Crise - CGC
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br
www.ufpi.br/coronavirus

EDITAL Nº 01/2021 – CGC/UFPI

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORAMENTO
E ENFRENTAMENTO À COVID-19**

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Atribuído
		Aluno
Desenvolvimento e conhecimento sobre o Assunto	5.0	
Poder de síntese e clareza de ideias e dos motivos pelos quais fizeram o/a candidato/a pleitear a vaga.	2.5	
Capacidade de argumentação às arguições empreendidas	2.5	
SOMATÓRIO	10	